



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **senhor ALESSANDRO ANTÔNIO STEFANUTTO, EX-PRESIDENTE DO INSS**, na condição de **INVESTIGADO**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Alessandro Antônio Stefanutto, que presidiu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante um período crítico de escalada das fraudes, é medida inadiável e indispensável para a elucidação do colossal esquema de desvio de recursos públicos revelado pela Operação "Sem Desconto". As investigações da Polícia Federal e as auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU) descortinaram uma rede criminosa que, entre 2019 e 2024, drenou estimados R\$ 6,3 bilhões dos benefícios de aposentados e pensionistas, o estrato mais vulnerável da nossa sociedade. A gestão do Sr. Stefanutto figura no epicentro de uma falha sistêmica que permitiu a consolidação e a metástase de um esquema predatório. Sua oitiva é, portanto, essencial para que esta Comissão compreenda



como a maior autarquia federal da América Latina, sob seu comando, foi convertida em plataforma para um dos mais audaciosos assaltos aos cofres da previdência, cujas perdas podem, em última análise, recair sobre o erário público para o devido ressarcimento das vítimas.

A análise preliminar dos fatos aponta para uma série de atos de ofício e omissões graves atribuídos diretamente ao então presidente do INSS, que não apenas enfraqueceram, mas deliberadamente desmontaram os já frágeis controles institucionais. O Sr. Stefanutto é acusado de autorizar o desbloqueio em lote de descontos associativos, contrariando normativas internas e facilitando a ação das entidades de fachada. De forma ainda mais contundente, as apurações indicam que sua decisão ignorou um parecer técnico da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, órgão de assessoramento jurídico da própria autarquia, que se manifestou expressamente contra a medida. Soma-se a isso a chocante revelação de que o ex-presidente não adotou providências efetivas para cessar as cobranças indevidas, mesmo após ser formalmente alertado pela CGU sobre a sangria nos benefícios. Essa cadeia de decisões sugere uma conduta que transcende a mera negligência gerencial, configurando uma aparente e deliberada afronta aos mecanismos de controle e uma inaceitável permissividade com a fraude que vitimava milhões de brasileiros.

A gravidade das suspeitas que recaem sobre o Sr. Stefanutto é corroborada por seu afastamento judicial do cargo e sua subsequente demissão pelo Presidente da República no contexto da Operação "Sem Desconto", atos que sinalizam a insustentabilidade de sua permanência à frente do Instituto. Sua oitiva nesta CPMI não é uma opção, mas uma obrigação republicana. É imperativo que o ex-presidente esclareça, sob juramento, as razões que o levaram a desprezar os alertas da CGU e os pareceres técnicos da Advocacia Pública; a lógica por trás da autorização para desbloqueios em massa que beneficiaram entidades fraudulentas; e, finalmente, se sua conduta foi resultado de incompetência, negligência indesculpável ou, em uma hipótese mais grave, de envolvimento



doloso na arquitetura da fraude. A responsabilidade hierárquica do cargo que ocupava o torna a peça-chave para desvendar a falha de comando que permitiu este esquema bilionário, e seu depoimento é crucial para que esta Comissão possa não apenas identificar os culpados, mas também propor salvaguardas que blindem o INSS contra futuras organizações criminosas.

Dessa forma, considera-se que **o senhor ALESSANDRO ANTÔNIO STEFANUTTO, EX-PRESIDENTE DO INSS**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

